

# geral

# Com uma programação de fôlego, Pinda recebe mostra de teatro protagonizada por mulheres, de 29 de maio a 2 de junho

Com uma programação pulsante e de fôlego, Pinda - conhecida por sua vocação às artes da cena, recebe a "Mostra Solo, mas não só - mulheres em rede", de 29 de maio a 2 de junho próximo, que assume, nesta terceira edição, o subtítulo "Vozes do interior".

Durante cinco dias, serão realizadas oito apresentações de solos teatrais idealizadas exclusivamente por mulheres no Teatro Galpão (sete delas com acessibilidade em LIBRAS). Haverá também uma residência artística com a participação de artistas de todo o Brasil em um processo imersivo voltado ao treinamento de atrizes, a escrita performática e a criação de ações/programas performáticos. E ainda quatro ações formativas (oficinas), abertas para todos os interessados de Pindamonhangaba, além de festas, encontros, e muita arte e cultura.

Em todos os dias, público e artistas poderão conferir a Feira Coletivo no Campo em frente ao Teatro Galpão, das 18h às 22h, com área de alimentação, escambos artísticos, intervenções, gerando um ponto de encontro e de convivência no intervalo

entre os espetáculos.

Na abertura e encerramento do evento, haverá apresentações de artistas e grupos locais de samba, maracatu, tambor de crioula, teatro e dança, proporcionando o intercâmbio entre mulheres artistas que atuam, produzem e criam, contribuindo para o trânsito entre as maneiras de agir e pensar a cultura no cenário atual.

O festival, contemplado pelo Edital 21/2023 da Lei Paulo Gustavo no Estado de São Paulo, tem apoio da Secretaria de Cultura e Tu-

risimo de Pindamonhangaba, Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Governo do Estado de São Paulo e Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

A Mostra trará a diversidade de trajetórias e saberes de mulheres (cis e trans), que colocam em cena suas memórias e sonhos, convidando o público a um olhar sensível e generoso para essa troca de vivências.

O evento reúne espetáculos convidados e selecionados pela curadoria, vindos de São José dos Campos, Taubaté e Jacareí. Pindamo-

nhangaba, conhecida nas artes pelo Festival Nacional do Teatro - Feste, realizado anualmente, será agora vitrine dessa diversidade de estilos e linguagens.

O Teatro Galpão fica na Rua Jadir Figueira, 2750, no Parque das Nações.

O espaço possui acessibilidade física e intérprete de LIBRAS.

As ações formativas acontecem no Palacete 10 de Julho.

As inscrições para as oficinas podem ser feitas pelo link <https://linktr.ee/mostrasolomasnao>



Arthur Anzani

**Espectáculo SerEstando, da atriz Ana Cristina Colla, abre a Mostra Solo, mas não só**

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA		Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		27/05/2024	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 3º)								15:17:01	
Recursos de Saúde		Previsão Inicial		Previsão Atualizada		Recursos Realizados			
						Até o Bimestre		%	
						(R\$)		(R\$)	
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (1)</b>		<b>232.754.000,00</b>		<b>232.754.000,00</b>		<b>75.411.945,50</b>		<b>32,48</b>	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		67.000.000,00		67.000.000,00		25.294.188,50		37,55	
Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI		11.000.000,00		11.000.000,00		3.032.988,07		27,57	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		95.000.000,00		95.000.000,00		28.975.794,02		30,50	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		38.100.000,00		38.100.000,00		11.350.964,94		29,80	
Imposto Territorial Rural - ITR		1.381.000,00		1.381.000,00		279.738,02		20,26	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		16.498.000,00		16.498.000,00		3.634.125,18		22,03	
Divida Ativa de Impostos		3.775.000,00		3.775.000,00		940.046,97		24,90	
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (2)</b>		<b>480.918.000,00</b>		<b>480.918.000,00</b>		<b>169.843.447,25</b>		<b>35,32</b>	
Cota-Parte FPM		140.500.000,00		140.500.000,00		45.268.745,00		32,18	
Cota-Parte FPE		715.000,00		715.000,00		19.360,81		2,71	
Cota-Parte SPVA		38.000.000,00		38.000.000,00		26.904.585,89		70,80	
Cota-Parte ICMS		300.000.000,00		300.000.000,00		96.991.015,52		32,33	
Cota-Parte IPM		1.800.000,00		1.800.000,00		607.946,03		33,74	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais									
Despesa com ICMS (LC 87/96)									
Outras									
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (3) = (1 + 2)</b>		<b>713.664.000,00</b>		<b>713.664.000,00</b>		<b>245.255.392,75</b>		<b>34,37</b>	
Recursos Adicionais para Financiamento da Saúde		Previsão Inicial		Previsão Atualizada		Recursos Realizados			
						Até o Bimestre		%	
						(R\$)		(R\$)	
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>		<b>47.546.000,00</b>		<b>47.546.000,00</b>		<b>22.297.233,35</b>		<b>46,98</b>	
Provenientes da União		46.244.000,00		46.244.000,00		17.790.709,61		38,49	
Provenientes de Estados Municípios		1.302.000,00		1.302.000,00		4.510.523,74		346,43	
Outras Receitas do SUS									
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>		<b>1.230.000,00</b>		<b>1.230.000,00</b>		<b>656.521,19</b>		<b>53,38</b>	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>		<b>1.300.000,00</b>		<b>1.300.000,00</b>		<b>656.521,19</b>		<b>50,48</b>	
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>		<b>1.230.000,00</b>		<b>1.230.000,00</b>		<b>656.521,19</b>		<b>53,38</b>	
<b>TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>		<b>48.776.000,00</b>		<b>48.776.000,00</b>		<b>22.953.754,54</b>		<b>47,06</b>	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA		Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		27/05/2024	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 3º)								15:17:01	
Despesas com Saúde		Previsão Inicial		Previsão Atualizada		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
(Por Órgão de Natureza de Despesa)						Até o Bimestre		Até o Bimestre	
						(R\$)		(R\$)	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>257.997.027,00</b>		<b>261.297.186,66</b>		<b>152.491.442,96</b>		<b>58,37</b>	
Pessoal e Encargos Sociais		94.814.000,00		94.814.000,00		24.450.729,79		25,73	
Juros e Encargos da Dívida		3.500.000,00		3.713.000,00		3.512.595,42		94,60	
Outras Despesas Correntes		159.203.027,00		162.770.186,66		114.528.128,25		72,38	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>6.156.696,00</b>		<b>6.721.749,00</b>		<b>3.017.292,77</b>		<b>44,89</b>	
Investimentos		3.156.696,00		3.721.749,00		608.512,83		16,35	
Invenientes Financeiras									
Amortização da Dívida		3.000.000,00		3.000.000,00		2.408.779,94		80,29	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>		<b>264.153.723,00</b>		<b>268.018.935,66</b>		<b>155.508.735,73</b>		<b>58,69</b>	
Despesas com Saúde não Computadas para Fins de Apuração do Percentual Mínimo		Dotação Inicial		Dotação Atualizada		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
						Até o Bimestre		Até o Bimestre	
						(R\$)		(R\$)	
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PREVIDENCIÁRIAS</b>		<b>59.650.723,00</b>		<b>72.245.418,70</b>		<b>48.529.682,59</b>		<b>31,21</b>	
<b>DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL</b>		<b>45.291.000,00</b>		<b>57.855.913,23</b>		<b>46.566.631,44</b>		<b>78,94</b>	
<b>DESPESAS CUSTADAS COM OUTROS RECURSOS</b>		<b>14.359.723,00</b>		<b>14.389.505,47</b>		<b>1.973.051,15</b>		<b>1,27</b>	
Recursos de Operações de Crédito									
Outras Recargas									
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>		<b>13.795.723,00</b>		<b>14.389.505,47</b>		<b>1.973.051,15</b>		<b>1,27</b>	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		<b>59.650.723,00</b>		<b>72.245.418,70</b>		<b>48.529.682,59</b>		<b>31,21</b>	
<b>DESPESAS CUSTADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS</b>		<b>59.650.723,00</b>		<b>72.245.418,70</b>		<b>48.529.682,59</b>		<b>31,21</b>	
<b>DESPESAS CUSTADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>59.650.723,00</b>		<b>72.245.418,70</b>		<b>48.529.682,59</b>		<b>31,21</b>	
<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2020</b>		<b>204.703.000,00</b>		<b>195.773.496,96</b>		<b>106.969.052,74</b>		<b>66,79</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V) = (IV + V)</b>		<b>204.703.000,00</b>		<b>195.773.496,96</b>		<b>106.969.052,74</b>		<b>66,79</b>	
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI%)</b>		<b>29,21</b>		<b>29,21</b>		<b>29,21</b>		<b>29,21</b>	
<b>VINHO (V) / (IV + V) - LIMITE CONSTITUCIONAL</b>		<b>34,861.747,39</b>		<b>34,861.747,39</b>		<b>34,861.747,39</b>		<b>34,861.747,39</b>	
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII%) ou (I - (IV x 100)/100)</b>		<b>34.861.747,39</b>		<b>34.861.747,39</b>		<b>34.861.747,39</b>		<b>34,861.747,39</b>	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA		Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		27/05/2024	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 3º)								15:17:01	
Execução de Restos a Pagar não Processados Inscritos com Disponibilidade de Caixa		Inscritos		Cancelados ou Prescritos		Pagos		A Pagar	
								Parcela Considerada no Limite	
								(R\$)	
Inscritos em 2022		763.611,07		787.991,38		1.501.602,45			
Inscritos em 2023									
Inscritos em 2021									
Inscritos em 2020									
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2020									
<b>Total</b>		<b>763.611,07</b>		<b>787.991,38</b>		<b>1.501.602,45</b>			
Controle dos Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos para Fins da Aplicação da Disponibilidade de Caixa Conforme Artigo 24, § 1º e 2º		Saldo Inicial		Cancelados ou Prescritos		Pagos		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2024									
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2023									
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022									
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021									
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020									
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2020									
<b>Total (VIII)</b>		<b>1.726.906,94</b>		<b>1.726.906,94</b>		<b>1.726.906,94</b>		<b>1.726.906,94</b>	
Controle do Valor Referente ao Percentual Mínimo não Cumprido em Exercícios Anteriores para Fins de Aplicação dos Recursos Vinculados Conforme Artigos 25 e 26		Saldo Inicial		Limite não Cumprido		Despesas em Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de Limite não Cumprido em 2023									
Diferença de Limite não Cumprido em 2022									
Diferença de Limite não Cumprido em 2021									
Diferença de Limite não Cumprido em 2020									
Diferença de Limite não Cumprido em 2019									
Diferença de Limite não Cumprido em Exercícios Anteriores a 2019									
<b>Total (IX)</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
Despesas com Saúde		Dotação Inicial		Dotação Atualizada		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
(Por Natureza)						Até o Bimestre		Até o Bimestre	
						(R\$)		(R\$)	
<b>Atenção Básica</b>		<b>70.226.544,00</b>		<b>71.057.413,00</b>		<b>31.587.183,66</b>		<b>21,12</b>	
<b>Atenção Hospitalar e Ambulatorial</b>		<b>161.126.179,00</b>		<b>163.056.561,43</b>		<b>105.538.387,70</b>		<b>65,52</b>	
<b>SupORTE Profilática e Terapêutica</b>		<b>6.094.000,00</b>		<b>8.328.658,00</b>		<b>5.797.597,52</b>		<b>3,88</b>	
<b>Vigilância Sanitária</b>		<b>2.385.000,00</b>		<b>2.524.997,00</b>		<b>306.723,05</b>		<b>0,21</b>	
<b>Vigilância Epidemiológica</b>		<b>9.094.000,00</b>		<b>9.951.295,23</b>		<b>4.052.836,84</b>		<b>2,71</b>	
<b>Alimentação e Nutrição</b>		<b>6.440.000,00</b>		<b>6.440.000,00</b>		<b>1.007.100,00</b>		<b>1,56</b>	
<b>Atenção Especializada</b>		<b>1.840.000,00</b>		<b>1.840.000,00</b>		<b>1.007.100,00</b>		<b>1,56</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>257.253.723,00</b>		<b>261.265.915,66</b>		<b>149.587.359,97</b>		<b>58,16</b>	

ISAEL DOMINGUES  
PREFEITO  
CPF: 087.857.868-74

CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE  
CPF: 057.274.228-25

JOÃO CARLOS DE MORAES MENZ  
DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL  
CPF: 199.215.798-78

ARTON SENEZ ISARA  
CONTADOR  
CRC: 15932643/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA		PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO		27/05/2024	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 3º)				15:17:01	
Despesas com Saúde		Previsão Inicial		Previsão Atualizada	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>257.997.027,00</b>		<b>261.297.186,66</b>	
Pessoal e Encargos Sociais		94.814.000,00		94.814.000,00	
Juros e Encargos da Dívida		3.500.000,00		3.713.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Extrato de Abertura do Edital de Chamamento Público para Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. (2024)**

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2024 – SAS  
Processo Administrativo nº 7.460/2024

O município de Pindamonhangaba torna público que seja aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social, sítio Rua Laerte Machado Guimarães, nº 590, São Benedito, Pindamonhangaba – SP, o edital de Chamamento Público tendo como objeto a seleção e possível celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para a **execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**, de acordo com as especificações contidas no Edital e Plano de Trabalho, cuja entrega das propostas deverá ser feita até o dia **29/06/2024**. O Edital e demais documentos e orientações estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br). Acesse o link “Secretarias”, em seguida “Assistência social” e ao final da página clique no selo do Chamamento Público.

Pindamonhangaba, 27 de maio de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**ORIENTAÇÕES PARA ACESSO DO 1DOC E ENCAMINHAMENTOS DAS DOCUMENTAÇÕES**

Acessar o link <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/b.php?pg=wp&np;itd=5> em seguida:

1. Clicar em Protocolo;
2. Buscar o item 7. Outras Entidades;
3. Optar pela aba Entidades – Apresentação/Readequação de propostas;
4. **Assunto:** - Entidades – Apresentação/Readequação de propostas;
5. **Descrição:** - A Secretaria de Assistência Social

A/C: Comissão de Seleção

Edital de Chamamento Público nº 05/2024 para Serviços da Assistência Social do Município.

**É OBRIGATÓRIO O ENVIO DE UM PROTOCOLO POR PROPOSTA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

(Preencher, assinar, digitalizar e enviar por 1Doc, junto com demais documentações, conforme orientações acima)

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2024

Processo nº 7.460/2024

**OBJETO: Serviços da Assistência Social, COM SUJEIÇÃO À LEI N.º 13.019/14, E PELAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**

**Senhores Interessados:**

Visando à comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA** e sua OSC, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e **remetê-lo ao 1Doc, junto com as demais documentações, conforme orientações da página 1.**

A não remessa deste recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA** da responsabilidade da comunicação, por e-mail ou 1Doc, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br), para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo em questão.

Entidade / CNPJ:	
Endereço completo	
Cidade: _____ UF: _____	
CEP: _____ e-mail: _____	
Telefone: _____	

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 PARA PARCERIAS EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCS) ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO.**

O presente edital de chamamento público tem como fundamento a Lei 13.019/2014 e Decreto 8.726/2016 e 11.948/2024 e suas alterações e visa estabelecer critérios norteadores para a apresentação dos requisitos do Plano de Trabalho (anexo I), em conformidade com os Termos de Referência (anexos II, III) elaborado pela Administração Pública, para repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para o exercício de 2024, destinados ao cofinanciamento às OSCs que atuem na oferta de ações socioassistenciais no Município, devidamente inscritas no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Os recursos financeiros oriundos do FMAS destinam-se exclusivamente ao cofinanciamento de parcerias com as OSCs **aprovadas**, não podendo haver desvio de finalidade.

A relação entre a OSC e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS se dá por meio de um vínculo pautado pelo reconhecimento da condição de parceiros da política pública de Assistência Social.

**1. DOS ATOS DE CONVOCAÇÃO**

**1.1. Do objeto:**

Constitui objeto deste chamamento público a recepção e seleção de OSCs, sem fins lucrativos, visando celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** para a consecução de finalidades de interesse público de Serviços, segundo tabela do item 1.3, de Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional do SUAS (2012).

**1.2. Unidade concedente:**

Secretaria Municipal de Assistência Social.

**1.3. Descrição do serviço, valores previstos e programação orçamentária:**

**Serviços socioassistenciais** são atividades continuadas que visam os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos pela política de Assistência Social, padronizados em uma referência unitária de âmbito nacional presente na **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**, aprovada pela Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social.

**QUADRO DE DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS, TOTAL DE VAGAS E VALOR GLOBAL PREVISTO**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS	VALOR REFERÊNCIA POR USUÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL PREVISTO (R\$)	PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Com Deficiência, Idosas e Suas Famílias - Modalidade Centro Dia da Pessoa Idosa	20	3.386,00	812.640,00	01.15.30 08.244.0015.2074 3.3.50.39.00
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS	VALOR REFERÊNCIA POR USUÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL PREVISTO (R\$)	PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com deficiência na modalidade Residência Inclusiva	02	6.960,00	167.040,00	01.15.30 08.244.001.2075 3.3.50.39.00

Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social destinado aos serviços da Rede de Proteção Social Especial de média e alta complexidade, previstos na tabela acima, campo: “Valor global previsto”, ocorrerá no período de (doze) 12 meses, **limitada a quantidade de vagas da proposta selecionada e classificada, caberá a OSC indicar no Plano de Trabalho/Cronograma de Desembolso o valor de cada uma das 12 parcelas.**

Os recursos repassados à OSC são apenas para as despesas de custeio, sendo vedada a compra de equipamentos e materiais permanentes;

- A despesa estimada onerará os recursos para o exercício de 2024, sendo que as eventuais prorrogações anuais serão fixadas na estimativa de valores previstos neste chamamento, que poderá a critério da administração pública, fundamentado em justificativas do órgão técnico e parecer jurídico, indexar índices econômicos de reparação de perdas inflacionárias ou eventuais aumentos de arrecadação, suplementando do montante de cada serviço, considerando eventuais majorações na demanda de atendimento ou de atividades propostas, ou ainda quando comprovada a necessidade da OSC, que deverá estar consignado ao Plano Plurianual e nas Leis de Diretrizes Orçamentária de orçamentos futuros, vedada a modificação do objeto;
- Não será permitida a atuação em rede;
- Não haverá contrapartida pela OSC selecionada face a impossibilidade de se pensar economicamente os bens por parte da Entidade.

No que tange ao objeto, a OSC deverá oferecer condições de executar a proposta elaborando Plano de Trabalho (anexo I), de acordo com todas as premissas descritas no Termo de Referências (anexos II, III). A OSC deverá apresentar o Plano de Trabalho (item 6 a ser observado) e documentos que comprovem os requisitos do item 6.2 e 6.3, **via 1Doc, conforme orientações da página 1.**

**1.4. Da distribuição das vagas entre as OSCs selecionadas**

**1.4.1.** A distribuição das vagas, entre as OSCs selecionadas, será efetuada pela Secretaria de Assistência Social, nos seguintes termos:

- No caso do número de OSCs selecionadas serem inferiores às necessidades de oferta do Município, todos os interessados serão convocados para a assinatura do Termo de Colaboração;
- No caso do número de interessados selecionados for superior às necessidades de oferta do Município, este procederá à escolha mediante classificação apresentada no Resultado Final homologado pela Comissão de Seleção.

**1.4.2.** O limite de recursos por objeto será distribuído entre as OSCs aprovadas, com base na dimensão e nos limites legais da quantidade dos usuários atendidos e nas metas/atividades a serem ofertadas, podendo o valor proposto no plano de trabalho sofrer ajuste inferior ou superior, segundo a análise da comissão de seleção, fundamentada em critérios técnicos.

**2. DAS DATAS RELATIVAS ÀS FASES DO CHAMAMENTO.**

**2.1.** A cronologia estimada dos prazos referente ao Chamamento Público fica assim distribuída:

Descrição	Prazo
<b>1)</b> Publicação do Edital.	Até 28/05/2024
<b>2)</b> Recebimento da proposta (Plano de trabalho e demais documentos). Enviar pelo <b>1Doc, conforme orientações da página 1.</b>	Até 29/06/2024
<b>3)</b> Publicação da classificação preliminar, após conclusão da seleção exarada pela comissão de seleção.	Até 17/07/2024
<b>4)</b> Interposição de recursos Enviar pelo <b>1Doc, conforme orientações da página 1.</b>	Até 22/07/2024
<b>5)</b> Publicação e homologação da Classificação Final da OSC selecionada pela Comissão de Seleção.	Até 30/07/2024

Após a publicação e homologação da Classificação Final a Comissão de Seleção ainda poderá solicitar adequações antes da finalização do processo administrativo o qual se deu este chamamento.

**3. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

**3.1** Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I – Plano de Trabalho;
- Anexo II - Termo de Referência para Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias – Modalidade Centro Dia da Pessoa Idosa;
- Anexo III – Termo de Referência para Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência, Modalidade Residência Inclusiva;
- Anexo IV – Minuta do Termo de Colaboração;
- Anexo V– Termo de Ciência e Notificação;
- Anexo VI – Manual de Prestação de Contas;
- Anexo VII– Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho;
- Anexo VIII – Modelos de Declarações para a Celebração da Parceria, conforme Item 9.5;
- Anexo IX – Documentos para Celebração da Parceria.

**3.2.** Estarão disponíveis, no site oficial da prefeitura – [www.pindamonhangaba.gov.sp.br](http://www.pindamonhangaba.gov.sp.br), os seguintes documentos: Edital de Chamamento, Decreto Municipal que trata das comissões e das Portarias de designação e **Anexo I - Plano de Trabalho (editável).**

**4. DA ABERTURA**

O **Município de Pindamonhangaba**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 4522.6214/0001-19, com sede na Avenida Nossa Senhora do Bom sucesso, nº1400, Bairro Alto do Cardoso, nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas que regem a matéria, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção das Organizações da Sociedade Civil, doravante denominada simplesmente OSC, para a consecução de finalidades de interesse público na área socioassistencial, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO.**

**5. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

**5.1.** Os interessados em participar do presente Chamamento Público poderão solicitar esclarecimentos diretamente à **Secretaria de Assistência Social, por 1Doc, conforme orientações da página 1.** Os esclarecimentos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 dias da data-limite para o término do envio das propostas e documentos solicitados. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção. Decorrido o prazo de recebimento das propostas não serão mais aceitos quaisquer questionamentos.

**5.2.** Qualquer pessoa poderá **impugnar** o presente Edital, com antecedência mínima de 10 dias da data-limite para o término de envio das propostas e documentos solicitados, por petição protocolada via **1Doc, conforme orientações da página 1.** A resposta às impugnações caberá à Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**5.3.** As impugnações **não suspendem** os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**5.4.** Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

**5.5.** Nos termos do § 6º do art. 27 da lei 13.019/2014 a homologação deste chamamento não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

**6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CELEBRAÇÃO**

**6.1.** A proposta para parceria, apresentada no Plano de Trabalho para Gestão Pública, deve atender aos seguintes critérios eliminatórios:

**6.1.1.** Adequar-se aos marcos legais, normativos e regulatórios do Sistema Único de Assistência Social, tais como a Lei Orgânica de Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social de 2004, a Norma Operacional Básica do SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e as demais referências utilizadas.

**6.1.2.** Destinar, 100% das vagas dos Serviços aos usuários do município de Pindamonhangaba, encaminhados pelos órgãos competentes.

**6.1.3.** Garantir a prestação absolutamente gratuita das ações ofertadas, sendo vedada a cobrança de taxas de qualquer natureza, bem como a solicitação de contribuições ou contrapartidas monetárias, materiais, de trabalho ou de quaisquer outras modalidades.

**6.1.4.** Desenvolver os Serviços, demonstrando o atendimento da totalidade dos parâmetros presentes nos marcos normativos e regulatórios do SUAS, referentes aos usuários atendidos, aos objetivos da prestação, às providências necessárias (ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial), as aquisições a serem desenvolvidas, as condições e formas de acesso, ao período de funcionamento, à abrangência, à articulação de rede e ao impacto social esperado.

**6.1.5.** **Garantir** (assegurar) que o Serviço objeto da parceria seja desenvolvido atendendo **plenamente ao Termo de Referência** compatível com a proposta apresentada.

**6.2.** Deverá constar obrigatoriamente na entrega da documentação, a ser analisada pela Comissão de Seleção, sob pena de **desclassificação** da OSC, os seguintes requisitos:

- Proposta por meio do Plano de Trabalho conforme Anexo I e Termo de Referência da respectiva ação socioassistencial a ser ofertada;
- Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
- Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública, a serem preenchidos no item 13 do Plano de Trabalho conforme Anexo;
- Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto, a serem preenchidos no item 13.1 do Plano de Trabalho conforme Anexo;
- Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;
- Cumprir com os prazos “DAS DATAS RELATIVAS A FASE DO CHAMAMENTO”, descritas no item 2.1 deste Edital.

**6.3.** Poderá participar do processo de seleção a OSC que não tenha finalidade lucrativa, e que comprove:

- No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, podendo ser comprovado por instrumentos de parcerias anteriores, com quaisquer administrações públicas relativas ao **respectivo objeto**, encaminhar também **inscrição atualizada** junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Caso a OSC seja de outro município deverá apresentar a inscrição do CMAS da cidade de referência temporariamente, até que a inscrição da ação socioassistencial a ser realizado em Pindamonhangaba seja reconhecida pelo CMAS deste município;
- Ter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme o Termo de Referência compatível com a proposta a qual se candidata, e as tabelas 7.2; 9.1; 10; 11 e 12 do Plano de Trabalho, a serem preenchidas pela OSC.

**7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS REQUISITOS DO PLANO DE TRABALHO E DOS DOCUMENTOS**

**7.1** A apresentação do Plano de Trabalho e dos documentos, referentes a este Chamamento Público, deverá ser protocolada via **1Doc, sendo obrigatório o envio de um protocolo por proposta, conforme orientações da página 1, até às 23h59 horas do dia 29 de junho de 2024, segundo o cronograma deste Edital.**

**7.2.** Não serão aceitas a apresentação do Plano de Trabalho/documentos submetidos por qualquer outro meio, ou protocoladas fora do prazo estabelecido neste edital.

**7.3.** Cabe à OSC respeitar o modelo de Plano de Trabalho (anexo I) elaborado pela administração pública, cumprindo-o na íntegra, pois caso ocorra a desconfiguração do layout do documento, poderá ensejar a sua desclassificação neste chamamento público.

**7.4.** Cabe à OSC redigir a parte que lhe é exigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricar todas as páginas e assinar a última, por seu responsável legal ou por seu procurador (devidamente identificado por meio do estatuto ou procuração), técnico responsável pela execução e responsável pela prestação de contas.

**7.5.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em conformidade com o **item 6 e seus subitens, necessariamente organizados na ordem do edital.**

**7.6.** Após o recebimento dos documentos pela Comissão de Seleção não será permitida a inclusão de qualquer outro, nem tampouco substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**8. DA ANÁLISE PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** A Comissão de Seleção, designada por Decreto Municipal, processará, julgará e homologará em meio oficial.

**8.2.** A Comissão de Seleção emitirá julgamento fundamentado de acordo com os termos estabelecidos neste edital, e será baseado no grau de adequação da OSC, bem como ao valor de referência, além de definir sobre a capacidade operacional e técnica.

**8.3.** O julgamento feito pela Comissão de Seleção deverá conter critérios objetivos e isonômicos, de acordo com a metodologia de pontuação de cada um dos critérios estabelecidos, no intuito de resguardar os princípios constitucionais da publicidade, da impessoalidade e da eficiência.

**8.4.** A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

**8.5.** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

**8.6.** A Comissão de Seleção julgará e classificará as OSCs mediante aferição dos seguintes critérios:

Requisitos	Formas de comprovações	Metodologia de pontuação	
		Pontos	Pontuação máxima
<b>1)</b> Recursos Humanos	Apresentar o quadro de recursos humanos, <b>Item 9.1 do Plano de Trabalho</b> , de acordo com as exigências da Equipe de Referência.  *Atentar-se ao item 3 do Termo de Referência.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grau pleno de atendimento: 4 pontos</li> <li>• Grau satisfatório de atendimento: 2 pontos</li> <li>• Não atendimento: 0 pontos</li> </ul>	<b>4</b>
<b>2)</b> Traçado Metodológico/Orientação Metodológica	Apresentar no quadro de atividades, <b>item 7 do Plano de Trabalho</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grau pleno de atendimento: 4 pontos</li> <li>• Grau satisfatório de atendimento: 2 pontos</li> <li>• Não atendimento: 0 pontos</li> </ul>	<b>4</b>
<b>3)</b> Comprovar Possuir equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos em condições de uso ao objeto.	Identificar o patrimônio em quantidades suficientes, no <b>item 10 do Plano de Trabalho</b> , comprovado mediante fotos, e se necessária, visita ao local. Ex: Números de camas, armários, mesas, computadores, etc.  *Atentar-se ao item 4 do Termo de Referência.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grau pleno de atendimento: 4 pontos.</li> <li>• Grau satisfatório de atendimento: 2 pontos.</li> <li>• Não atendimento: 0 pontos.</li> </ul>	<b>4</b>
<b>4)</b> Comprovar possuir estrutura física para desenvolver o objeto.	Identificar a estrutura física, no <b>item 10 do Plano de Trabalho</b> , comprovado mediante fotos, e se necessária, visita ao local. Ex: Números de banheiros, quartos, sala, cozinha, etc.  *Atentar-se ao item 4 do Termo de Referência.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grau pleno de atendimento: 4 pontos.</li> <li>• Grau satisfatório de atendimento: 2 pontos.</li> <li>• Não atendimento: 0 pontos.</li> </ul>	<b>4</b>
<b>5)</b> Experiência nos serviços socioassistenciais e programas.	Apresentar documentação oficial que comprove que a OSC tem experiência nos serviços socioassistenciais e programas ( <b>Item 11 averiguado no Plano de Trabalho</b> ).	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para aqueles que ofertam serviço/programa: 4 pontos.</li> <li>• Para aqueles que ofertaram serviço socioassistencial e/ou programa: 2 pontos.</li> <li>• Para aqueles que nunca ofertaram serviço socioassistencial/Tipificado para pessoa idosa: 0 pontos.</li> </ul>	<b>4</b>
<b>6)</b> Sustentabilidade de Técnica	Tempo de experiência da equipe técnica indicada ( <b>Item 3 do Termo de Referência</b> ) compatível com a ação socioassistencial pleiteada. Números de capacitações ofertadas pela OSC à equipe técnica, visando o aprimoramento dos princípios norteadores das normativas de Assistência Social. Formas de comprovação: Preenchimento do <b>item 12 do Plano de Trabalho</b> .	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grau pleno de atendimento: 4 pontos</li> <li>• Grau satisfatório de atendimento: 2 pontos</li> <li>• Não atendimento: 0 pontos</li> </ul>	<b>4</b>
<b>7)</b> Proposta Financeira	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento), mais baixo do que o valor de referência (1,0);</li> <li>- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusiv, mais baixo do que o valor de referência (0,5);</li> <li>- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.</p>	<b>1</b>
		<b>TOTAL DE PONTOS PARA SERVIÇOS</b>	<b>25</b>

**8.7.** A pontuação final atribuída será o total dos pontos, que se constitui na soma do resultado de cada requisito.

**8.8.** Será considerada primeira colocada a OSC que obtiver a maior pontuação.

**8.9.** Os casos de empate serão analisados de acordo com os seguintes critérios eliminatórios, na seguinte ordem:

- Maior nota no item 2, Traçado Metodológico ou na Orientação Metodológica;
- Maior nota no item 6, Sustentabilidade Técnica;
- Maior pontuação no item 7, Proposta Financeira;
- Maior tempo de experiência com parcerias do objeto proposto ou semelhante na esfera pública municipal, estadual, federal e privada. item 6.3 II.

**8.10. A OSC poderá ser:**

- Desclassificada, caso não aceitar adequações de valores, de acordo com o número de vagas disponibilizadas pela Secretaria de Assistência Social, segundo análise da Comissão de Seleção;
- Passiva de adequação, com o consentimento do dirigente da OSC para adequá-la a apontamentos técnicos e a valores condizentes com o objeto, segundo análise da Comissão de Seleção;
- Desclassificada caso não cumpra com o item 6.1.5 do Edital, segundo análise da Comissão de Seleção.











# poder legislativo

## LDO 2025: Comissão de Finanças da Câmara promove Audiência Pública sobre o tema e Pindamonhangaba terá Orçamento de R\$ 968.051.000,00

**A Audiência Pública sobre as Diretrizes Orçamentárias de 2025 em Pindamonhangaba discute a alocação de recursos e prioridades para o orçamento municipal**

Na última terça-feira, dia 21 de maio, a Casa Legislativa recebeu a Audiência Pública sobre a LDO. O evento se deu sobre a discussão do Projeto de Lei nº 74/2024, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025". Foram definidas prioridades e metas da administração pública, orientando a elaboração do orçamento anual. O Projeto de Lei também aborda políticas públicas para áreas como saúde, educação, infraestrutura e segurança, assegurando a transparência e a participação da comunidade no processo orçamentário.

Estavam presentes, o Presidente da Câmara, vereador Norberto de Moraes, o Presidente da Comissão de Finanças, o vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela, os vereadores José Carlos Gomes - Cal (Vice-Presidente), Julio César Carneiro de Sousa - Julinho Car, Gilson Nagrin e a vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha. A Audiência Pública foi aberta à população e teve como objetivo apresentar e discutir as metas e prioridades do orçamento municipal. Todas as secretarias municipais enviaram representantes. A apresentação do projeto inicial foi feita pelo Secretário de Finanças e Orçamentos, Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca. A seguir foram apresentados os detalhes, ações e programas das demais secretarias do Executivo Municipal. Participaram os secretários Paulo Nícolas (Desenvolvimento Rural Sustentável e Clima); Rodrigo Lóssio (Chefe de Gabinete, que também falou sobre a Secretária de Negócios Jurídicos); Vitor Macedo (Administração); Secretária de, Ana Paula de Almeida (Assistência Social); Alcemir Palma (Cultura e Turismo); José Antônio Ferreira (Desenvolvimento Econômico); Luciana de Oliveira (Educação); Antônio Carlos de Macedo (Esporte e Lazer); Nécio Pereira da Silva (Governo e Serviços Públicos); Francisco Gonçalves César (Habitação); Maria Eduarda San Martin (Meio Ambiente); Cesar Augusto Garcia (Mulher, Família e Direitos Humanos); Marcela Franco (Obras e Planejamento); Luiz César Rodrigues (Saúde); Fabrício Augusto Pereira (Segurança Pública); Danilo Velloso

(Tecnologia e Inovação); Carlos Lemes (Subprefeitura de Moreira César); Cíntia Camargo (Fundação Dr. João Romeiro) e Jalissen Duarte

(Captação de Recursos e Relações Institucionais).

A abertura foi conduzida pelo Presidente, vereador Norberto Moraes. "Hoje teremos a Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias, onde se define as regras e os projetos para 2025. É muito importante a participação de todos".

Logo a seguir, o Presidente da Comissão de Finanças, Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela fez seu pronunciamento inicial reiterando a importân-

cia da participação popular para definição dos recursos financeiros para o ano de 2025. "Neste momento, são importantes os questionamentos e dúvidas. A população aqui terá todo o direito de questionar e tirar as dúvidas para podermos fazer uma Audiência Pública realmente produtiva".



**Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**  
Estado de São Paulo

**ATO N.º 06/2024**

Altera o Ato nº 01/2024, que "Dispõe sobre a constituição de Comissões Permanentes, Brigada de Incêndio e Controle Interno".

Vereador NORBERTO MORAES, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Considerando a admissão de servidor efetivo para o cargo de Controlador Interno, conforme Portaria de Admissão nº 28/2024.

Art. 1º Fica revogado o Art. 3º do Ato nº 01/2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 23 de maio de 2024.

**Norberto Moraes**  
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250  
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.gov.br

**Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**  
Estado de São Paulo

**ORDEM DO DIA**

**PAUTA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**

DATA DA SESSÃO:	HORÁRIO DA SESSÃO:	LOCAL DA SESSÃO:		
04/06/2024	17h	Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira		
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO	
<a href="#">PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 095/2024 (URGÊNCIA)</a>	Poder Executivo	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.	Discussão/Votação Única	
<a href="#">PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 099/2024</a>	Verª Regina Célia Daniel Santos - Regininha	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pindamonhangaba a "Semana Municipal das Mães Atípicas", a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de maio, e dá outras providências.	Discussão/Votação Única	

Pindamonhangaba, 28 de maio de 2024.

**Norberto Moraes**  
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250  
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.gov.br

**Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**  
Estado de São Paulo

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2024**

Concede a MEDALHA PERCY NEWTON DE LACERDA CÉSAR.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola).

**VEREADOR NORBERTO MORAES**, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA PERCY NEWTON DE LACERDA CÉSAR ao Sr. Adelson Cavalcante de Souza Filho, por sua significativa atuação como jornalista, cinegrafista, fotógrafo e produtor.

Art. 2º A entrega da homenagem de que trata o artigo anterior ocorrerá em data a ser agendada pelo autor do projeto.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 22 de maio de 2024.

**Norberto Moraes**  
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250  
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.gov.br

**EXPEDIENTE**

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

**18ª Legislatura - 2021/2024**

**Mesa Diretora 2023/2024:**  
Vereador Norberto Moraes (PP) - Presidente  
Vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos) - 1ª Vice-Presidente  
Vereador Rogério Ramos (PODEMOS) - 2ª Vice-Presidente  
Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor (PL) - 1ª Secretário  
Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela (PT) - 2ª Secretário

**Vereadores:**  
Carlos Eduardo de Moura - Magrão (PSD), Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Prof. Felipe Guimarães (PODEMOS), Gilson Cândido - Locutor Gilson Nagrin (PL), Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car (União Brasil), Regina Célia Daniel Santos - Regininha (PL) e Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (União Brasil).

**Divisão de Comunicação:**  
Assistentes de Imprensa Parlamentar:  
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.gov.br  
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.gov.br  
Estagiários: Agatha Leal e Iago Luca - e-mail: estagiocom@pindamonhangaba.sp.gov.br

**Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**  
Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"  
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP  
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.gov.br

cia da participação popular para definição dos recursos financeiros para o ano de 2025. "Neste momento, são importantes os questionamentos e dúvidas. A população aqui terá todo o direito de questionar e tirar as dúvidas para podermos fazer uma Audiência Pública realmente produtiva".

**Secretarias e orçamento**

O Secretário de Finanças e Orçamento, Cláudio Marcelo, iniciou os trabalhos informando que "o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) é elaborado em conformidade com o plano plurianual, estabelecendo as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte. O principal objetivo é orientar a elaboração do orçamento, de-

vendo ser encaminhado até o dia 15 de abril ao Poder Legislativo, conforme disposto na Lei Orgânica do Município" disse o Secretário.

**Recursos para 2025 na cidade**

Durante a apresentação foram mostrados os valores que cada secretaria terá em sua área para atuação no ano que vem (quadro acima).

**Encerramento e Agradecimentos**

Após quase 5 horas e meia de discussão em prol do município, a Audiência Pública recebeu diversas informações e também questionamentos de cidadãos que estavam presentes ao evento. Após todas as participações, o vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela agradeceu a presença de todos e, novamente, frisou a importância dos questionamentos, agradecendo aos presentes e declarou o encerramento do evento.

No site da prefeitura estão disponíveis todas as informações e documentos sobre a LDO: <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/planejamento-orcamentario>

Para os que não puderam comparecer, a Audiência Pública está disponível no YouTube da Câmara: [www.youtube.com/@camarapinda](http://www.youtube.com/@camarapinda).

**Matéria produzida pelo estagiário Iago Luca sob a supervisão da Divisão de Comunicação**